

**PORTARIA ANAC Nº 410, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Aloca frequências exclusivamente cargueiras  
para a Colômbia.

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00065.010840/2012-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alocar, à empresa ABSA Aerolinhas Brasileiras S.A., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 8 (oito) frequências semanais para a realização de serviços aéreos exclusivamente cargueiros entre o Brasil e a Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente